

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** Projeto de Lei Municipal que dispõe o “**Caldo do ZucAna’s Caldos**”, Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Barra do Garças-MT, inexistindo qualquer óbice para o Poder Executivo Municipal aprovar o Projeto de Lei 031, de 22 de outubro de 2024, de autoria do Vereador HADEILTON TANNER ARAÚJO.

Barra do Garças-MT, 01 de novembro de 2024.



Pedro Paulo Oliveira Lima
Portaria 180/2023
Chefe do Arquivo